Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Paço Municipal " Messias Rolim da Silva"
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro
CEP 18.170-000 - Caixa Postal 243 - Piedade - SP
Fone (15) 3244-3030 Fax (15) 3244-3151

Lei nº 3613 de 26 de Agosto de 2005

"Autoriza celebração de TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA com a SECRETARIA DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO, conforme especifica".

JOSÉ TADEU DE RESENDE, Prefeito do Município de Piedade – SP., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação Técnica com o Estado de São Paulo, através da **SECRETARIA DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO,** objetivando a execução de ações integradas do programa seguro-desemprego, no âmbito do Sistema Nacional de Emprego – SINE/.

Parágrafo única – Os serviços e obrigações de cada partícipe serão estabelecidas no termo de cooperação referido, cuja minuta-padrão fica fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 2.º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Piedade, em 26 de Agosto de 2005

JOSÉ TADEU DE RESENDE
Prefeito Municipal

Autor do Projeto: Prefeito Municipal

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Paço Municipal " Messias Rolim da Silva"
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro
CEP 18.170-000 - Caixa Postal 243 - Piedade - SP
Fone (15) 3244-3030 Fax (15) 3244-3151

JORNAL DO MUNICÍPIO DE PIEDADE

DATA: 02 .09.2005

EDIÇÃO Nº 68

Lei nº 3613 de 26 de Agosto de 2005

"Autoriza celebração de TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA com a SECRETARIA DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO, conforme especifica".

JOSÉ TADEU DE RESENDE, Prefeito do Município de Piedade – SP., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1.° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação Técnica com o Estado de São Paulo, através da SECRETARIA DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO, objetivando a execução de ações integradas do programa seguro-desemprego, no âmbito do Sistema Nacional de Emprego – SINE/.

Parágrafo único – Os serviços e obrigações de cada partícipe serão estabelecidas no termo de cooperação referido, cuja minuta-padrão fica fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 2.° - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3.° - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 26 de Agosto de 2005

JOSÉ TADEU DE RESENDE
Prefeito Municipal

Autor do Projeto: Prefeito Municipal